



PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA
CASA CIVIL
GABINETE DE INTERVENÇÃO FEDERAL

RESPOSTA AO PEDIDO DE ESCLARECIMENTOS AO EDITAL

Rio de Janeiro-RJ, 11 de dezembro de 2018.

PROCESSO: 00144.002679/2018-74

REFERÊNCIA: EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2018-GIFRJ

OBJETO: AQUISIÇÃO DE ARMAMENTO (FUZIS, CARABINAS E SUBMETRALHADORAS)

SOLICITANTE: STRATEGIC ARMORY CORPS

I – DAS PRELIMINARES

Trata-se de Pedido de Esclarecimentos, recebida via e-mail por este Gabinete em 10 de dezembro de 2018 às 09:10h, solicitado pelo Sr Franco Giaffone, CPF 257.875.238-90, representante legal da empresa STRATEGIC ARMORY CORPS, aos termos do edital Pregão Presencial nº 011/2018-GIFRJ para aquisição de armamento (fuzis, carabinas e submetralhadoras).

II – DA TEMPESTIVIDADE

O art. 12 do Decreto nº 3.555/2000, que regulamenta o a modalidade de licitação denominada pregão, para aquisição de bens e serviços comuns, dispõe que até dois dias úteis antes da data fixada para abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do pregão.

Dessa forma, dado que a publicação do Edital ocorreu no dia 05 de dezembro de 2018, com previsão de abertura do certame dia 17 de dezembro de 2018, tem-se que o pedido de esclarecimentos é tempestivo, pelo que se passa à análise do pedido e suas alegações.

III – DOS PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS

O Sr Franco Giaffone, representante legal da empresa STRATEGIC ARMORY CORPS, solicitou os seguintes esclarecimentos em relação ao edital do Pregão Presencial nº 11/2018-GIFRJ:

“1. No Termo de Referência 1 - Do Objeto, verifica-se no item 1 um fuzil com calibre 5,56 com sistema semiautomático e automático, porém o mesmo item, quando verificado no ANEXO A, apresenta um sistema diferente: semi-automático apenas, sendo seu seletor apenas SAFE e SEMI.

PERGUNTA: Qual deverá ser o sistema no Item 1 – fuzil calibre 5,56? Safe e semiautomático, ou semiautomático e automático?

2. No Anexo B, onde é solicitado um fuzil no calibre 5,56, e no anexo D, onde é solicitado um fuzil no calibre 7,62, ambos com sistema de funcionamento por tomada de gases com pistão, sendo seu trancamento no cano. São solicitados também “desejos”, tais como:

a. É desejável que o seletor de disparo e o retém do carregador estejam posicionados centralmente ou repetidos em ambos os lados;

b. É desejável que a coronha seja imediatamente posicionado na configuração de comprimento desejada ao ir da posição dobrada para a posição estendida;

c. É desejável que a coronha tenha um apoio de bochecha ajustável em altura;

d. É desejável que o trilho superior seja uma única peça monolítica, e que não seja composta de trilho dianteiro e traseiro;

e. É desejável que permitam ajuste de exposição ao vento (lateral/azimute);

f. É desejável que permitam a pontaria através de uma visão óptica de 1x (não ampliação) em caso de falha da visão óptica;

PERGUNTA: O significado da palavra “é desejável” traz a não obrigatoriedade de atendimento e portanto não deveria fazer parte de uma especificação técnica, onde não existe benefício na disputa para a empresa que venha atender o que é desejável. Gostaria que fosse explicado porque os itens acima não foram exigidos, e sim desejados?

3. Atualmente poucas empresas fornecem fuzis com sistema de funcionamento por sistema de gases com pistão e com trancamento no cano e não na caixa de culatra. É possível notar que as especificações Técnicas dos Anexos A e C, permitiram o sistema de funcionamento por recuo de gases sem o pistão, aumentando em muito as ofertas de fuzis para que haja uma maior competitividade, economicidade e disputa.

PERGUNTA: Quais são os fabricantes e seus respectivos modelos que atendem os anexos B e D, além do fuzil 5,56 FN SCAR L-STD e do fuzil 7,62 FN SCAR H-STD? Já levando em conta que os fuzis Imbel IA2 não atendem as especificações dos Anexos B e D e os fuzis da marca H&K são proibidos de serem exportados ao Brasil pelo Governo Alemão?”

IV – DA RESPOSTA AOS ESCLARECIMENTOS

Inicialmente, cumpre esclarecer que os referidos armamentos serão utilizados pelos diversos Órgãos de Segurança Pública do Estado do Rio de Janeiro, o que implica em certas peculiaridades em suas especificações com vistas ao **atendimento de sua finalidade**.

As questões apresentadas foram submetidas à apreciação dos responsáveis de cada um dos órgãos interessados no objeto, com vistas a buscar o atendimento às finalidades da licitação, expressas no art. 3º da Lei nº 8.666/93 (garantir a isonomia, selecionar a proposta mais vantajosa para a Administração e promover o desenvolvimento nacional sustentável) e as necessidades da Administração.

Sendo assim, seguem abaixo as respostas aos esclarecimentos:

1. O fuzil 5.56 pretendido para o item 1 deve contemplar apenas o regime safe e semi-automático.

2. A menção ‘desejável’ refere-se às especificações importantes, mas não são determinantes para o aceite do item, ou seja, não existe benefício na disputa para a empresa que venha atender o que é desejável.

3. No que se refere à escolha do armamento com sistema de funcionamento por tomada de gases com pistão, trata-se por maior facilidade na limpeza onde há menos sujeira, também pelo fato de não ocorrer o "calço hidráulico" em operações por meio da água (áquatico). Quanto a marca HK recebemos algumas propostas de um representante, o que entende-se a possibilidade de venda no Brasil. Ainda, entende-se que as seguintes marcas atendem as referidas especificações: Beretta, CZ – Bren, Sig Sauer, HK (USA), Hamilton e B&T.

FELIPE JUNGES VILLA – Maj
Pregoeiro GIFRJ